



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**PARECER JURÍDICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

Trata-se de seleção da organização da sociedade civil, onde a administração, através da Secretaria de Educação Cultura e Esporte de Luzerna/SC, confeccionou edital de chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento.

O objeto da parceria é a seleção de 1 (um) projeto que contemple a realização da ornamentação no período pré-natalino e o desenvolvimento das festividades do Natal 2018, por intermédio de:

a) Instalação de ornamentação e iluminação natalina na área central do Município e na Praça Municipal em frente à Igreja Matriz, bem como nas demais áreas que a entidade se propuser a decorar com elementos natalinos, durante o período pré-natalino;

b) Apresentações culturais, shows e cerimonial, incluindo a montagem de estruturas necessárias para o desenvolvimento das programações e atrações de Natal;

c) Retirada da decoração e da iluminação natalina após concluída as comemorações em alusão ao período de Natal do ano de 2018.

Tendo sido elaborado o chamamento público, os autos foram remetidos a esta assessoria, em atendimento ao que disciplina o inciso VI do art. 35, da Lei nº 13.019, de 2014.

Analisando os documentos e o procedimento, verifica-se que o edital de chamamento público atendeu as exigências do art. 24 do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014, sendo divulgado no site da administração na internet e no diário oficial dos Municípios em 28 de agosto de 2017 com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (art. 26).

Diante das razões e fundamentos legais expostas, opinamos pelo prosseguimento do processo, eis que regulares o procedimento, até aqui.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna(SC), 28 de agosto de 2018.

**Mariana de Azevedo Ramos**  
**Consultora Jurídica**  
**OAB/SC 42414**